LEI MUNICIPAL Nº 2983-2023

Município de Abaeté – Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$ 888.212,83 (Oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), aumentando o saldo das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.122.0005.2021 – Atividades Administrativas da Secretaria de Educação** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 119) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 120)	 1.500.000.1001 1.500.000.1001	 10.000,00 75.000,00
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.361.0053.2023 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 138) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 139)	 1.500.000.1001 1.500.000.1001	 36.000,000 60.000,00
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.365.0051.2028 – Atividades de Creches Municipais** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 160)	 1.500.000.1001 1.500.000.1001	 15.000,00 45.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 161)		
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.365.0052.2029 – Atividades do Ensino Pré-Escolar** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 172)	1.500.000.1001	130.000,00
02.05.01 – Secretaria de Educação **12.366.0008.2032 – Manut. Programa Educação de Jovens e Adultos** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 182) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 183)	1.500.000.1001 1.500.000.1001	20.000,00 5.000,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.302.0062.2045 – Assist. Médica (UPA/Poli) – Bloco de Med. e Alta Compl. E Hospitalar** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 280)	1.621.000.0000	100.000,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.304.0030.2050 – Manut. Da Vigilância Sanitária – Bloco Vig. em Saúde** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 296)	1.600.000.0000	10.700,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.304.0030.2050 – Manut. Vigilância Epidemiológica – Bloco Vig. em Saúde** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 305)	1.600.000.0000	142.000,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.301.0032.2039 – Assistência Médica e Odontológica – Bloco Atenção Básica** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 227) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 228) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 229) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 230) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 231) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 232) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 233)	1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.500.000.1002 1.500.000.1002 1.500.000.1002 2.600.000.0000 1.500.000.1002 1.500.000.1002	47.448,00 48.788,53 10.000,00 42.054,58 36.000,00 950,00 10.989,00 70,36 3.150,00 40.062,36
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	**1.500.000.1001** **1.500.000.1002** **1.600.000.0000** **2.600.000.0000** **1.621.000.0000**	**396.000,00** **148.599,36** **243.543,11** **70,36** **100.000,00**
TOTAL GERAL		**888.212,83**

Art. 2º - Como fonte de custeio para suportar a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizada no art. 1º desta lei,

utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R$888.212,83 (Oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e doze reais e oitenta e três centavos):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.301.0032.2039 – Assistência Médica e Odontológica – Bloco Atenção Básica** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 228)	1.621.000.0000	100.000,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.301.0032.2040 – Manutenção do NASF – Bloco de Atenção Básica** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 237) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 238) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 239) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 240) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 241) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 242) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 243)	1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.500.000.1002 1.500.000.1002 1.500.000.1002 1.500.000.1002 1.500.000.1002	32.448,00 35.336,20 5.000,00 42.054,58 17.000,00 450,00 8.000,00 1.050,00 4.900,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.301.0032.2041 – Manutenção das Academias de Saúde – Bloco de Atenção Básica** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 245) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 246) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 247) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 248) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 249) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 250) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 251)	1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.500.000.1002 1.500.000.1002 1.500.000.1002 1.500.000.1002 2.600.000.0000 1.500.000.1002 1.500.000.1002	15.000,00 13.452,33 5.000,00 19.000,00 500,00 2.989,00 70,36 2.100,00 13.200,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.303.0029.2049 – Assistência Farmacêutica – Bloco da Assist. Farmacêutico** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita (Ficha 291)	1.600.000.0000	152.700,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.302.0062.2054 – ICISMEP-Consórcio Intermunicipal do Médio Paraopeba** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 328)	1.500.000.1002	21.962,36

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde **26.782.0043.2066 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais** 4.4.90.52.00 – Obras e Instalações (Ficha 406)	1.500.000.0000	396.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS	**1.500.000.0000**	**396.000,00**
	1.500.000.1002	**148.599,36**
	1.600.000.0000	**243.543,11**
	2.600.000.0000	**70,36**
	1.621.000.0000	**100.000,00**
TOTAL GERAL		**888.212,83**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 31 de Outubro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal